

L E I N.º 2.904, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.894 de 26 de junho de 2000.

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

[<Artigo\\_1>](#)

**Art 1º** - Fica alterada a redação do art. 5º da Lei nº 2.894, de 26 de junho de 2000, para os seguintes termos:

" Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de junho de 2000 ", revogadas as disposições em contrário.

[<Artigo\\_2>](#)

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de agosto de 2000

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO